

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.250, DE 24 DE MARÇO DE 2009.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Beneficente Estrela da Manhã - ABEM e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Beneficente Estrela da Manhã - ABEM, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, com sede e foro na Rua 30 de maio, nº 3.377, na Cidade de Conceição do Araguaia/Pa.

Art. 2º Para usufruir os efeitos decorrentes desta Lei a entidade deve cumprir as normas conferidas pela Lei nº 5.114 - C, de 15 de maio de 1984, e pela Lei nº 5.823, de 17 de fevereiro de 1994.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA  
Governadora do Estado

DOE Nº 31.386, de 26/03/2009.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ